



Mensagem nº 53/2022

Nova Bassano, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Ao cumprimentar cordialmente essa Colenda Câmara de Vereadores, encaminhamos para apreciação e posterior votação, **em regime de urgência**, o projeto de lei em pauta que objetiva a exclusão da denominação de Séries para Ensino Fundamental Incompleto nos provimentos de Cargos Públicos.

A alteração se faz necessária com regime de urgência tendo em vista que temos um concurso em andamento, no qual alguns cargos ainda possuem essa característica nos requisitos, atribuições, descrição e/ou provimento dos cargos e funções. Diante de alguns entraves já existentes e visando evitar possíveis interpretações conflitantes, mandados judiciais, denúncias e até a arguição de vícios de nulidade, estamos alterando tal aspecto. Tudo isso se coaduna com os princípios elencados em nossa Carta Magna, como impessoalidade, legalidade, transparência e publicidade.

Pela exposição de nossos motivos contamos com a aprovação do projeto de lei em pauta, após sua apreciação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 61/22

Em 20/06/22


Servidor



PROJETO DE LEI Nº 53, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Exclui a denominação de Séries para Ensino Fundamental Incompleto nos provimentos de Cargos Públicos.

Art. 1º Fica excluída a denominação de Série, estabelecida na Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009, especificamente nos anexos que estabelecem as categorias funcionais, para provimento dos cargos de Operário, Doméstica, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Eletricista, passando a constar Ensino Fundamental Incompleto, para fins de Concurso Público.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte dias do mês de junho de 2022.


IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal